



1. Doença por Coronavírus – Covid -19

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. A infeção origina sintomas inespecíficos como tosse, febre ou dificuldade respiratória, ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia. O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), é pouco provável que tenha sido contagiada. Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- a. Dificuldade respiratória;
- b. Tosse;
- c. Febre.

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

2. A transmissão do Covid-19

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada.

As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante. Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

- As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor (perímetro até 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões;
- Uma pessoa também pode ficar infetada ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

3. Caso suspeito

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Febre	História de viagem para áreas com
OU	transmissão comunitária ativa nos 14
Tosse	dias anteriores ao início de sintomas
OU	OU
Dificuldade respiratória	Contacto com caso confirmado ou
	provável de infeção por COVID-19, nos
	14 dias antes do início dos sintomas
	OU
	Profissional de saúde ou pessoa que
	tenha estado numa instituição de
	saúde onde são tratados doentes com
	COVID-19

4. Procedimentos de prevenção nas instalações

4.1 Sinalização e Informação

- Os clientes são informados da existência deste protocolo interno e poderão consultá-lo através do nosso site www.lamegohotel.pt e na receção do hotel. Será também disponibilizado este documento a todos os colaboradores.

- Haverá informação de como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de Coronavírus COVID-19, nas várias receções do hotel e no nosso site estarão todos o link necessário para que se possa consultar a informação online.

4.2 Equipamentos de higienização

- O estabelecimento dispõe de dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica na entrada e saída principal do hotel, nos pisos dos quartos, à entrada dos restaurantes, bar, receção principal, e instalações sanitárias comuns.

- Existe sabão líquido para lavagem de mãos e toalhetes de papel em todas as instalações sanitárias.

4.3 Plano de higienização do hotel

- São desinfetadas pelo menos seis vezes por dia, e com recurso a detergentes adequados e recomendados, todas as zonas de contacto frequente (maçanetas de portas, torneiras de lavatórios, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, botões dos elevadores, entre outros).

- São desinfetados os equipamentos “críticos” mais utilizados após cada utilização, tais como terminais de pagamento automático.

- São higienizadas e desinfetadas pelo menos três vezes por dia as instalações sanitárias com os produtos recomendados.
- No restaurante as toalhas devem ser trocadas e as mesas higienizadas com os produtos recomendados entre cada cliente.
- Nas zonas de restauração e bebidas será reforçada a higienização de utensílios, equipamentos e superfícies e evitada ao máximo a manipulação direta dos alimentos por clientes e colaboradores.
- Desinfecção da piscina exterior de acordo com os procedimentos internos.
- Em todo o hotel será dada preferência à limpeza húmida.
- Renovação de ar das salas e espaços fechados feita com regularidade.
- Limpeza e desinfecção do balde e esfregona após cada utilização e estes equipamentos devem ser distintos por áreas. Para limpeza do chão é aconselhável a frequência de 2 vezes ao dia.

4.4 Limpeza dos quartos e mudança de roupa

- A limpeza dos quartos deve ser feita em dois momentos diferentes, por duas equipas diferentes, uma em cada momento. A primeira equipa faz a recolha da roupa, e cerca de duas horas depois a segunda equipa faz a limpeza e desinfecção do quarto.
- Não agitar a roupa da cama e retirá-la sem sacudir, enrolando-a no sentido de dentro para fora, sem encostar a roupa ao corpo.
- Transportar as roupas e colocá-las diretamente no saco para esse efeito e enviar logo para a lavandaria.
- Após a recolha da roupa, limpar o mobiliário do quarto com os produtos recomendados.
- Lavagem em separado à máquina e a temperaturas elevadas da roupa de cama/atoalhados (cerca de 60°C).
- Lavar e desinfetar a casa de banho, começando pelas torneiras, lavatórios e ralos destes, seguindo-se o mobiliário, a banheira e chuveiro, sanita e bidé que devem ser limpos com detergente desengordurante.
- Na sanita esfregar bem por dentro com o piaçaba e descarregar a água com o piaçaba ainda dentro para que este também fique limpo. Por o piaçaba a escorrer e lavar e desinfetar o seu suporte.
- Com outro pano limpo de uso único, lavar a parte externa da sanita, começando pelo tampo, seguindo-se a parte de cima da sanita e todas as partes exteriores com o mesmo desinfetante. Passar depois só com água quente e deixar secar.
- Lavar o chão das instalações, abrir as janelas da área e deixar secar ao ar.
- Desinfetar os comandos de TV e todos os manípulos, interruptores e tomadas.

5. Colaboradores

5.1 Formação

- Todos os Colaboradores receberam formação e/ou informação específica sobre:
- Protocolo interno relativo ao surto de coronavírus COVID19.
- Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, incluindo os seguintes procedimentos:
 - Higienização das mãos: lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas;
 - Etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, que depois deve ser deitado imediatamente para o lixo e higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos;
 - Conduta social: alterar a frequência e a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes, evitando (quando possível), o contacto próximo, apertos de mão, beijos, postos de trabalho partilhados, reuniões presenciais e partilha de comida, utensílios, copos e toalhas.
- Como cumprir a auto monitorização diária para avaliação da febre, verificação de tosse ou dificuldade em respirar.
- Como cumprir as orientações da Direção-Geral da Saúde para limpeza de superfícies e tratamento de roupa nos estabelecimentos.

5.2 Equipamento – Proteção individual

- Existe equipamento de proteção individual para todos os colaboradores, ajustados à sua função, tais como: máscara, luvas, viseira, óculos, bata ou avental, touca e cobre-sapatos. Todos devem respeitar a necessidade de substituição do material sempre que necessário, adotando as boas práticas de utilização do mesmo, não descuidando as restantes medidas de segurança, tal como a distância de segurança, durante o seu uso.
- As funcionárias dos andares e limpezas devem usar máscara, óculos de proteção, luvas e bata (sempre que seja feita recolha de roupa).
- Os funcionários do restaurante e bar devem utilizar máscara durante todo o período de trabalho respeitando todas as regras de segurança durante a sua colocação, utilização e remoção.
- Os funcionários da cozinha devem utilizar máscara durante todo o período de trabalho respeitando todas as regras de segurança durante a sua colocação, utilização e remoção.
- Os funcionários da receção devem utilizar máscara durante todo o período de trabalho respeitando todas as regras de higiene e segurança durante a sua colocação, utilização e remoção;

- Os funcionários do Spa devem utilizar máscara e viseira ou óculos durante os tratamentos, respeitando todas as regras de higiene e segurança durante a sua colocação, utilização e remoção.
- Todos os Funcionários devem usar Máscara, respeitando todas as regras de higiene e segurança durante a sua colocação, utilização e remoção.

5.3 Designação dos responsáveis

- A chefia da secção é o responsável por acionar os procedimentos em caso de suspeita de infeção (acompanhar a pessoa com sintomas ao espaço de isolamento, prestar-lhe a assistência necessária e solicitar ao cliente para contactar o serviço nacional de saúde, ou se necessário, fazer o contacto), devendo informar de seguida a Direcção Geral. Em caso de ocorrência durante a noite, será o Night auditor a pessoa responsável por iniciar estes procedimentos, devendo de seguida contactar a Direcção Geral.
- No caso de a suspeita de infeção ser um colaborador, deve agir-se de acordo com o representado no anexo 1;

5.4 Conduta

- Monitorização diária para avaliação da febre, existência de tosse ou dificuldade em respirar. O controlo da temperatura corporal de todos os colaboradores será feito na porta da equipa. Caso o colaborador esteja com temperatura igual ou superior a 38.0º não poderá entrar ao serviço e deve considerar-se um caso suspeito, pelo que se devem cumprir as diretrizes do ponto 8. Todos os colaboradores deverão desinfetar as mãos aquando da entrada nas instalações, e usar máscara.
- Comportamentos a adotar pela equipa:
 - Manter distância entre colaboradores e clientes de acordo com as recomendações da DGS;
 - Higienizar corretamente as mãos antes da entrada ao serviço, várias vezes ao dia e sempre que necessário, seguindo todas as indicações da DGS;
 - Antes de entrar ao serviço o colaborador deve fazer a monitorização de febre junto da entrada do hotel;
 - Não entrar e sair do estabelecimento com o fardamento e no final de cada turno este deve ser lavado pelo menos a 60% em máquina independente à da roupa dos quartos;
 - O colaborador deve utilizar corretamente o equipamento de proteção individual de acordo com o definido no protocolo interno;
 - Desinfetar todos os equipamentos partilhados em cada troca de turno;
 - É desaconselhado o uso excessivo de adornos pessoais (pulseiras, fios, anéis);
 - Os trabalhadores devem trocar o calçado da rua pelo de trabalho, não podendo este ser utilizado fora do estabelecimento.
 - Haverá um caixote do lixo apenas para colocação de máscaras e luvas usadas, com abertura não manual;

- Pausas e horários de refeições escalonadas para evitar aglomerados nas zonas de pessoal e refeitórios. Cada pessoa pode permanecer 15 minutos no máximo no local de pausa e 30 minutos no refeitório (área total), sendo que a ocupação máxima nunca poderá ser superior a 10 pessoas;

5.5 Stock de materiais de limpeza e higienização

- Existe um stock de materiais de limpeza de uso único proporcional às dimensões do empreendimento, incluindo toalhetes de limpeza humedecidos em desinfetante, lixívia e álcool a 70% ou superior.
- Existem dispensadores ou recargas de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool.
- Existem contentores de resíduos com abertura não manual e saco plástico.
- Existem recargas para lavagem de mãos com sabão líquido e toalhetes de papel.

6. Clientes

- Existe equipamento de proteção individual (luvas e máscaras), disponíveis para os clientes poderem adquirir, com custo adicional.

6.1 Conduta:

- Higienizar as mãos com solução à base de álcool à entrada e saída do hotel;
- Respeitar a distância de pelo menos 2 metros entre pessoas (exceto coabitantes);
- Cumprir medidas de etiqueta respiratória;
- É obrigatório o uso de máscara dentro do estabelecimento, utilizando o adereço sempre de forma adequada e de acordo com as recomendações da DGS;
- Respeitar a capacidade do elevador (agora apenas 2 pessoas), exceto se forem coabitantes;
- Caso apresente sinais ou sintomas de COVID-19 deve imediatamente informar a receção do hotel privilegiando o contacto telefónico;

7. Procedimentos em caso de infeção

- Em caso suspeito de infeção o responsável acompanha a pessoa à área de isolamento e solicita que este contacte a saúde 24, ou então ele próprio faz o contacto. A área de isolamento será o quarto Nº 127, com ventilação natural, revestimentos lisos e laváveis onde a pessoa pode descansar enquanto se aguarda a confirmação do caso e eventual transporte pelo INEM.

- Esta área deverá está equipada com:
 - Kit com água e alguns alimentos não perecíveis;

- Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
 - Solução antisséptica de base alcoólica;
 - Toalhetes de papel;
 - Máscaras cirúrgicas;
 - Luvas descartáveis;
 - Termómetro.
- O percurso a privilegiar, será pelo exterior para que a pessoa com sintomas evitar por passar por outras pessoas aquando da ocorrência de um caso suspeito.
- Aquando de um caso suspeito validado, a DGS ativa o INEM, O INSA e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.
- A pessoa deverá permanecer no quarto até à chegada do INEM e o acesso de outras pessoas à área de isolamento ficará interdito (exceto as pessoas designadas para prestar assistência).
- A área de isolamento fica interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.
- O Hotel colaborará com a Autoridade de Saúde local na identificação dos contactos próximos da pessoa (caso suspeito validado).
- O Hotel informa as restantes pessoas deste caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais.
- A Autoridade de saúde local informa o hotel dos resultados dos testes laboratoriais.
- Se o caso for inválido, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais incluindo de limpeza e desinfeção.
- Descontaminação do local de isolamento:
- Providenciar a limpeza e desinfeção da área de isolamento;
 - Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do caso confirmado (caso seja colaborador), ou do quarto (caso seja cliente), incluindo materiais e equipamentos utilizados por este.
- Armazenar os resíduos do caso conformado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 75 microns) que, após ser fechado (por ex. com abraçadeira), será recolhido por um operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
- A autoridade de saúde local, em estreita articulação com a Direção, comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas no hotel, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

8 Procedimentos na vigilância de contactos próximos

Considera-se contacto próximo uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância. O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- Alto risco de exposição, definido como:

- Colaborador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do caso;

- Colaborador ou visitante que esteve cara-a-cara com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;

- Colaborador ou visitante que partilhou com o caso confirmado louça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias).

- Baixo risco de exposição (casual), definido como:

- Colaborador ou visitante que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a 15 gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara superior a 15 minutos, tosse ou espirro);

- Colaborador ou visitante que prestou(aram) assistência ao caso confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Além do referido anteriormente, perante um caso confirmado por COVID-19, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o Responsável, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);

- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

- O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 14 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguinte:

Alto Risco de Exposição Baixo Risco de Exposição

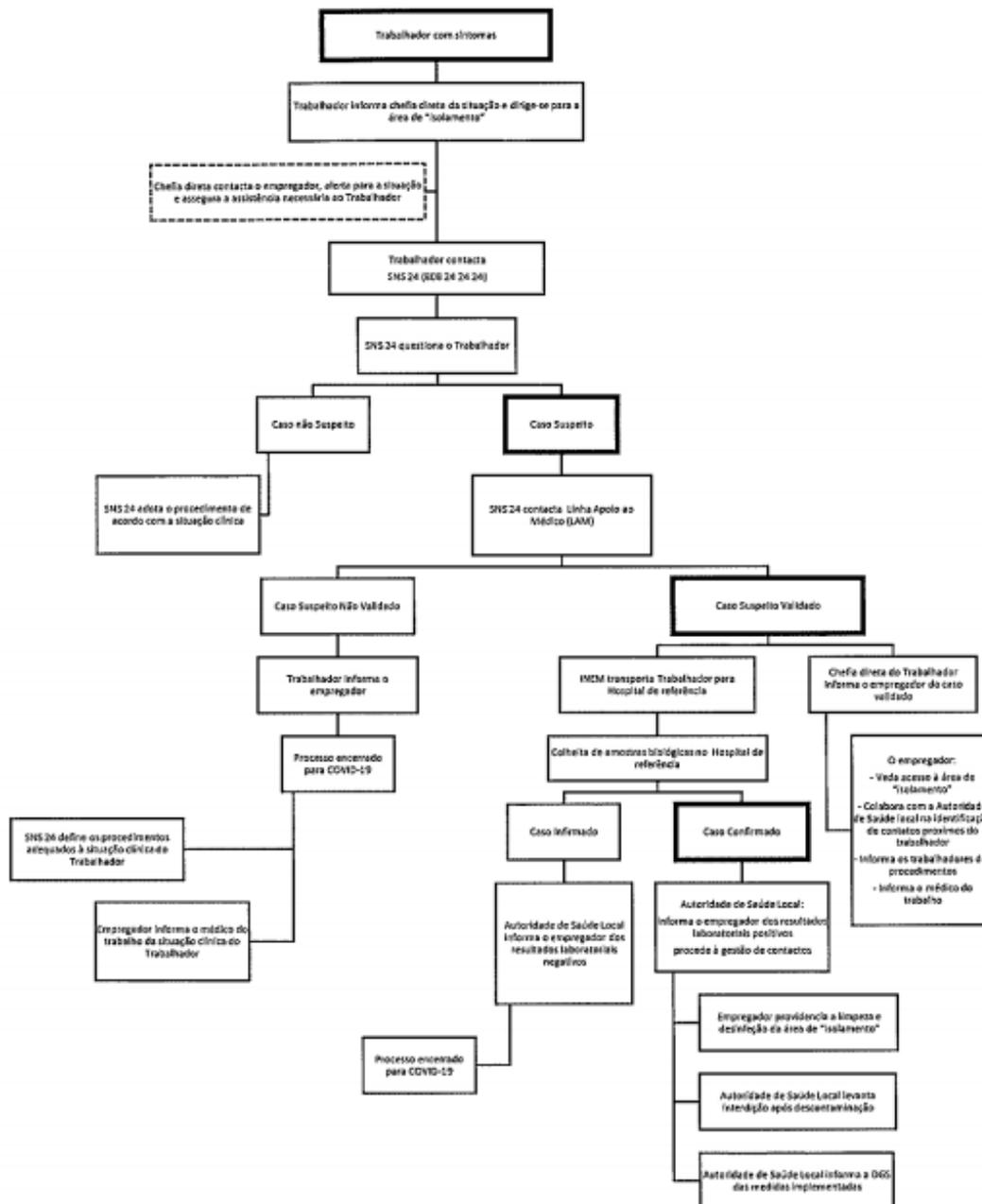
- Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição.
- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.
- Restringir o contacto social ao indispensável.
- Evitar viajar.
- Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.
- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.
- Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.

É importante sublinhar que:

- Para além da monitorização diária da temperatura feita pelo segurança, o colaborador pode e deve fazer a auto monitorização da sua temperatura, podendo solicitar o termómetro sempre que necessário;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o colaborador ou visitante estiver no local de trabalho, devem-se iniciar os PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

ANEXO 2

Fluxograma de situação de trabalhador com sintomas de Covid-19



Fonte: *Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas. Orientação nº 06/2020. DGS, 26.02.2020,*